



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei nº 13.979/2020, em especial o artigo 4º-B e 4º-H, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense devido à COVID-19;

Considerando a necessidade da Secretaria de Serviço Social na situação de em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus,

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 109/2020, dispensa de licitação nº 45/2020, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene pessoal) para a Secretaria de Serviço Social que serão disponibilizados para o Asilo no valor de R\$ 7.175,75 (sete mil cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com as dotações orçamentárias 2.069.3390.30.00.00-1775 e 2.069.3390.30.00.00-1776, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, RATIFICO a dispensa emergencial conforme Artigo 4º, § 1º Lei nº 13.979/2020 e alterações. Em consequência, fica convocada a empresa Supermercado Bela Vista Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.596/0001-42 para a imediata assinatura do contrato, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de dezembro de 2020.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

